

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP

A Presidenta do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **1º Semestre de 2019**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário conforme Resolução nº 005/2018 de 01/08/2018.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

- 1.** O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e classificação dos candidatos à matrícula na Universidade de Ribeirão Preto e consiste na avaliação dos conhecimentos adquiridos no Ensino Médio.
- 2.** Os Processos Seletivos serão abertos a todos os que possuem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP e aos diplomados em curso superior.
- 3.** É obrigatória a apresentação, no dia da prova, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional) com foto atualizada e impressão digital.
- 4.** A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na universidade.
§ 1º. Para os fins previstos no “caput”, a UNAERP se reserva o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, inclusive por papiloscopia e fotografia, visando conferência e confronto, que ocorrerão em até 01(um) ano após a prova do processo seletivo.
§ 2º. É obrigatória a permanência do candidato durante todo o período de aplicação da prova.
§ 3º. A participação no processo seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará a anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, sendo que tal consequência não gera qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.
- 5.** Os candidatos em hipótese alguma poderão sair das salas portando o cartão de resposta e/ou folha de redação e não ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do processo seletivo.

DA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Do período, Data, Horário.

6. Os processos seletivos serão realizados da seguinte maneira:

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições	Vagas
Tradicional	12 de outubro de 2018	<ul style="list-style-type: none"> Internet até 04/10/2018 Campi Ribeirão Preto e Guarujá até 09/10/2018 (restrita ao local de realização da prova em Ribeirão ou Guarujá) 	100%
Vagas Remanescentes	2º Período 24/11/2018 Prova Presencial	<ul style="list-style-type: none"> De 12/11 à 21/11/2018 	Até o limite das vagas
	3º Período Análise pela nota do ENEM	<ul style="list-style-type: none"> De 26/11 à 16/12/2018 	Até o limite das vagas
	4º Período 19/01/2019 Prova Presencial	<ul style="list-style-type: none"> De 07/01 à 16/01/2019 	Até o limite das vagas
	5º Período Análise pela nota do ENEM	<ul style="list-style-type: none"> De 17/01 à 03/02/2019 	Até o limite das vagas
	6º Período 16/02/2019 Prova Presencial	<ul style="list-style-type: none"> De 06/02 à 13/02/2019 	Até o limite das vagas
	7º Período Análise pela nota do ENEM	<ul style="list-style-type: none"> De 14/02 à 25/02/2019 	Até o limite das vagas

Tipo de Processo	Data da prova	Curso	Fechamento dos Portões *	Identificação	Horário da Prova	Total de Permanência na sala
Tradicional	12 de outubro de 2018	Medicina	12h45 (Horário de Brasília).	13h às 14h 1 hora de identificação	14h às 18h 4 horas de prova	Total de 5 horas
		Outros Cursos	12h45 (Horário de Brasília).	-----	13h às 17h 4 horas de prova	Total de 4 horas
Vagas Remanescentes	Análise pela nota do ENEM	Outros Cursos	-----	-----	-----	-----
	Prova Presencial	Outros Cursos	08h45 (Horário de Brasília).	-----	09h às 13h 4 horas de prova	Total de 4 horas

DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições	Cursos	Valor
Tradicional	12 de outubro de 2018	Inscrições e pagamentos até 23/09/2018	Medicina	RS 300,00
			Outros Cursos	R\$ 50,00
Tradicional	12 de outubro de 2018	Inscrições a partir de 24/09/2018 até 04/10/2018	Medicina	R\$ 350,00
			Outros Cursos	R\$ 50,00

Procedimentos de inscrição

- A taxa de inscrição deverá ser paga no setor financeiro da universidade, se a inscrição for feita na UNAERP. Caso a inscrição seja feita em assessorias estudantis ou cursinhos, o pagamento será no próprio local.
- **Inscrição via internet:** Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento no boleto.

Atenção: A inscrição estará efetivada mediante o pagamento mais a entrega da ficha nos locais de inscrição. Somente o pagamento não efetiva a inscrição, exceto as inscrições realizadas pela internet.

Após a aprovação em um dos processos acima, o candidato deverá:

§ 1º. Para o curso de Relações Internacionais o aluno obrigatoriamente deverá comprovar proficiência em Língua Estrangeira sendo este requisito obrigatório conforme disposto no projeto pedagógico

a-) os estudantes deverão comprovar tal proficiência conforme regulamento disponível na secretaria do curso até sua conclusão, sendo este item obrigatório para obter o título de bacharel em relações internacionais.

7. A inscrição feita implicará para o candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no Regimento e Estatuto da UNAERP, seja para efeitos contratuais ou legais.

Observações

- O candidato deverá comparecer uma hora antes do início das provas;
- A permanência na sala de aula deverá ser de no mínimo uma hora, exceto para candidatos ao curso de Medicina, os quais só poderão deixar a sala de aula após as **5 horas de duração** do processo.
- A prova não poderá ser feita em hipótese alguma, em horários e/ou local diferentes para o Processo Seletivo, devido a convicção religiosa do candidato.

Identificação do candidato

- É obrigatória a apresentação, no dia da prova, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional com foto e impressão digital).
- Candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte/Visto com validade atualizada.
- A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativos ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

Candidatos com deficiência

8. Inscrição/documentação: após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O laudo do candidato com deficiência deve atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas, **com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo.**

Candidatos com necessidades especiais

9. Lactante/Gestante/Idoso ou outra condição especial temporária

- **Candidata lactante:** a ficha de inscrição online deverá ser impressa e assinada, anexar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, **com data máxima da expedição de um mês antes** do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

- **Outras necessidades especiais temporárias:** após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

O laudo do candidato deve atestar que a limitação funcional é temporária, **com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.**

*Laudo médico

O laudo médico deve conter

- o Identificação (profissional responsável, número de ordem ou conselho a que pertence, quem solicitou, motivo e finalidade)
- o Descrição (apresentação da demanda e justificativa para os procedimentos)
- o Procedimentos/análise (recursos e instrumentos utilizados com seus respectivos resultados)
- o Conclusão (resultados e considerações a respeito do caso)
- o Local, data e assinatura

Ao se tratar de laudo médico, o mesmo deve conter: requerente, motivo, o diagnóstico, os resultados dos exames, a conduta terapêutica, o prognóstico, as consequências à saúde do paciente, sendo tudo registrado de maneira legível, identificação do emissor, assinatura e número de registro no CRM, conforme resolução CFM nº 1.851/2008.

Prazos e procedimento para os candidatos descritos nos itens 08 e 09.

10. Candidatos com deficiência ou necessidades especiais poderão ter o acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas a critério da UNAERP.

É necessário que os candidatos com deficiência ou necessidades especiais, se declarem ao realizarem sua inscrição, até dia **24/09/2018** pela internet. Além de preencherem a ficha de inscrição online, que será apresentada pelo programa de inscrição, deverão encaminhar à Unaerp, até o dia **24/09/2018**, via correio, por carta registrada:

Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:

UNAERP – 2019/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B

Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

Parágrafo único: Provas especiais serão realizadas somente nas dependências dos **campi Ribeirão Preto e Guarujá.**

Indeferimentos: em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório enviado de forma digital (PDF) no e-mail processoseletivo@unaerp.br com o título “Atendimento Especial – Processo Seletivo 2019/1”.

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional

Processo Seletivo

Para os candidatos com deficiência e necessidades especiais, que irão prestar as provas presencias para vagas remanescentes no período de novembro de 2018 a fevereiro de 2019, as normas são as mesmas do Processo Seletivo Tradicional e estão especificadas acima, sendo que o prazo para a entrega do laudo médico* é de 7 dias antes da data da prova.

11. DOS LOCAIS DE PROVA

Ribeirão Preto – SP	Goiânia – GO
Guarujá – SP	Londrina – PR
Araçatuba – SP	Palmas -TO
Bauru - SP	Poços de Caldas – MG
Belo Horizonte - BH	Presidente Prudente – SP
Campinas – SP	São José do Rio Preto – SP
Campo Grande -MS	São Paulo – SP
Cuiabá - MT	São Sebastião – SP
Curitiba – PR	Uberlândia – MG

Os nomes e endereços das escolas serão publicados posteriormente no site da Unaerp.

12. Processo Seletivo – Vagas Remanescentes

UNAERP – Campus Ribeirão Preto e Campus Guarujá;

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

13. As provas serão compostas pelas disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10), Redação (1), Geografia Geral e do Brasil (08), História Geral e do Brasil (08), Física (08), Matemática (10), Química (8), Biologia (8).

14. Disciplinas específicas por área:

- Área de Saúde - Biologia / Química / Matemática
- Área de Humanas - Geografia Geral e do Brasil / História Geral e do Brasil / Matemática
- Área de Exatas - Física / Química / Matemática

15. Os conteúdos atribuídos a cada disciplina, serão publicados no portal www.unaerp.br.

16. Cálculo da Composição Final da Nota para Processo Seletivo Tradicional e o Presencial

Equação que Utiliza a nota do Enem de 2017

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (2,979 \times NP) + (2,979 \times NR) + (2,978 \times NE) + NG + (0,07805 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio realizado em 2017 com exceção da Redação.

Equação Sem a Utilização do ENEM

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (4 \times NP) + (4 \times NR) + (4 \times NE) + (1,917 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

Atenção: Questões anuladas terão sua pontuação zerada e a nota final será computada a partir das questões válidas. Sendo assim, não haverá redistribuição de pontuação nas demais questões válidas.

GABARITO

15/10/2018 a partir das 18h. Os gabaritos estarão disponíveis no portal da UNAERP: www.unaerp.br, no Serviço de Multiatendimento ou pelo Teletendimento:

Ribeirão Preto: 0800 771 8388

Guarujá: 0800 773 7760

Processo Seletivo Tradicional

Resultado			Matrícula		
Chamada	Data	Horário	Data da Matrícula	Horário – Presencial	Horário – Internet
1ª	26/10/2018	16h	05 e 06/11/2018	08h às 14h 16h às 21h	08h às 24h 01h às 24h
2ª	07/11/2018	16h	08 e 09/11/2018	08h às 14h 16h às 21h	08h às 24h 01h às 24h
* A partir da 3ª chamada, com início no dia 12/11/2018	Segunda-feira	16h	Segunda-feira Terça-feira	16h às 21h 08h às 14h 16h às 21h	16h às 24h 01h às 24h
	Quinta-feira	16h	Quinta-feira Sexta-feira	16h às 21h 08h às 14h 16h às 21h	16h às 24h 01h às 24h

Processo Seletivo – Vagas Remanescentes – ENEM

ENEM – O resultado dos candidatos sairá sempre 02 (dois) dias úteis após a ativação da inscrição.
A matrícula deverá ser efetivada até 48h após o resultado.

Processo Seletivo – Vagas Remanescentes - Presencial

Data Prova	Data Resultado	Horário	Matrícula	Horário – Presencial	Horário – Internet
24/11/2018	29/11/2018	16h	30/11 à 01/12/2018		
19/01/2019	24/01/2019	16h	25 à 26/01/2019	Segunda à Sextas-feiras 08h às 14h e 16h às 21h	08h às 24h
16/02/2019	21/02/2019	16h	22 à 23/02/2019	Sábados 08h às 12h	

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Processo Seletivo Tradicional e Remanescente Presencial

17. Será aproveitada a média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio – ENEM do Ano de 2017, se o candidato assim o desejar, com exceção da Redação. Nesse caso, deverá informar seu número de inscrição, autorizando, assim, a UNAERP a obter sua nota junto ao INEP. O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, não terá o aproveitamento do mesmo, não lhe cabendo nenhum recurso.

18. No caso da informação da nota do ENEM como parte da equação, o candidato terá aproveitamento da mesma se esta lhe for favorável para obtenção de uma melhor pontuação.

19. A classificação dos candidatos para os cursos presenciais será feita por curso, turno e campus, para os cursos à distância será feita por curso e polo de acordo com o curso assinalado na ficha de inscrição. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos, obedecendo ao critério do curso pretendido e por período de processo seletivo, ou seja:

A reopção só será processada após terem sido chamados todos os candidatos do curso pretendido (1ª opção). Obedecendo à ordem de solicitação até o limite de vagas, sendo que, sua classificação final ocorrerá ao término de cada período de processo seletivo e os mesmos serão classificados após o último candidato do curso pretendido (1ª opção) por ordem decrescente de pontuação.

Obs.: As provas de vagas remanescentes terão sua classificação após a realização da última prova de cada período, ou seja, irão respeitar o disposto anteriormente, não havendo classificação distinta por data e sim por período. Após esclarecimentos acima, fica caracterizado 05 processos classificatórios, que ocorrerão conforme disponibilidade de vagas sempre do processo anterior até o limite da mesma.

Processo Seletivo Remanescente por Nota do ENEM

Para participar do processo seletivo por Nota do ENEM o candidato poderá utilizar a nota de ENEM de 2009 a 2017. O candidato deverá fazer sua inscrição no site da Unaerp, informando a opção de prova como "NOTA DO ENEM", e autorizar a Unaerp através do seu número de inscrição, a consultar o ENEM para critério de classificação único. Não poderá o candidato ter obtido nota inferior a 400 (quatrocentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) na redação, ou ter nota inferior a 300 pontos em alguma das áreas do ENEM, por ser esse critério de desclassificação, conforme disposto no item 22 do presente edital.

DESEMPATE

- 20.**
- a) Processo Seletivo Tradicional e Remanescente Presencial:** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da somatória das notas das disciplinas específicas quando houver, persistindo o empate, o que tiver mais idade.
- b) Processo Seletivo ENEM:** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da nota de redação, persistindo o empate, o que tiver mais idade.

DESCLASSIFICAÇÃO

21. Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior à nota (4,0) na redação e/ou obtiver nota zero na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e/ou nota zero na somatória das disciplinas específicas de cada área quando houver.

22. Processo Seletivo Remanescente por Nota do ENEM – será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) na redação, ou ter nota inferior a 300 pontos em alguma das áreas do ENEM.

DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS

23. Relação dos cursos oferecidos para 2019/1º semestre:

Campus Ribeirão Preto Área de Humanas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Administração	Matutino	45	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/1972 Portaria 272 de 03/04/2017
	Noturno	30		
Administração e Ciências Contábeis	Matutino e Vespertino	30* 30	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/1972 Portaria 737 de 31/12/2017
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	30	5 anos	Portaria 1.109 – 25/10/2017
Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun – 20/08/2014
Direito	Matutino	120	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/1965 Portaria 545 de 05/06/2017
	Noturno	60	5 anos	
Jornalismo	Noturno	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
Publicidade e Propaganda	Matutino	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
Relações Internacionais	Matutino	30	4 anos	Portaria 12 – 06/03/2012 Portaria 272 de 03/04/2017
Serviço Social	Noturno	30	4 anos	Decreto 59.101 – 23/08/1966 Portaria 136 – 01/03/2018

*Os candidatos que fizerem a opção de cursar concomitantemente os cursos de Administração e Ciências Contábeis, terão suas atividades distribuídas nos períodos da manhã e da tarde.

Serão dois processos classificatórios distintos, ou seja, ocorrerão separadamente.

São 30 vagas disponíveis para Administração (matutino) e 30 vagas para Ciências Contábeis (matutino/vespertino); considerando quem irá cursar concomitantemente os dois cursos.

Área de Saúde

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Educação Física - Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 136 – 01/03/2018
Educação Física – Licenciatura	Noturno	30	3 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 1.096 – 24/12/2015
Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 – 18/11/2004 Portaria 136 – 01/03/2018
Farmácia	Matutino	30	4 anos	Portaria 1163 – 31/07/1992 Portaria 136 – 01/03/2018

Fisioterapia	Matutino	30	4 anos	Portaria 79 – 04/02/1991 Portaria 136 – 01/03/2018
Medicina	Integral	75	6 anos	Portaria 712 – 17/04/2003 Portaria 435 – 30/07/2014
Nutrição	Matutino	45	4 anos	Portaria 1424 – 13/05/2002 Portaria 136 – 02/03/2018
Odontologia	Integral	75	4 anos	Portaria 1152 – 10/07/2091 Portaria 136 – 02/03/2018
	Noturno	30	5 anos	
Psicologia	Integral	75	5 anos	Portaria 1017 – 22/05/2001 Portaria 706 – 19/12/2013

Área de Exatas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Engenharia Civil	Matutino/Noturno	30	5 anos	Portaria 66 – 30/01/2015
Engenharia da Computação	Matutino	30	5 anos	Portaria 770 – 24/03/2006 Portaria 1096 - 30/12/2015
Engenharia de Produção	Noturno	30	5 anos	Portaria 317 - 31/12/2012 Portaria 1096 - 30/12/2015
Engenharia Química	Matutino/Noturno	30	5 anos	Portaria 81 – 04/02/1991 Portaria 1096 - 30/12/2015
Engenharia de Software	Noturno	30	4 anos	Resolução Cosun 007 de 03/08/2017

Campus Guarujá Área de Humanas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Administração	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.468 – 04/12/1972 Portaria 272 – 03/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun 08/2014
Direito	Matutino/Noturno	30	5 anos	Decreto 56.925 – 01/09/1965 Portaria 548 – 05/06/2017

Área de Saúde

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Educação Física – Bacharelado	Matutino	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 136 – 02/03/2018
	Noturno	60	4 anos	
Enfermagem	Matutino	30	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/2004 Portaria 823 – 02/01/2015
	Noturno	45	4 anos	
Fisioterapia	Matutino	30	4 anos	Portaria 79 – 04/02/1991 Portaria 136 – 02/03/2018
	Noturno	30	5 anos	

Área de Exatas

Curso	Turno	Vagas por turno	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
Engenharia Civil	Noturno	30	5 anos	Portaria 54 – 10/03/2016

DOS CURSOS, VAGAS, AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

24. Credenciamento da Educação a Distância da UNAERP - Portaria MEC nº 1.210, de 12/12/2007

25. Relação dos cursos oferecidos para Educação a Distância para 2019/1º semestre:

Polos Ribeirão Preto e Guarujá - CURSOS SUPERIORES

Área de Humanas

Curso	Vagas Polo Rib. Preto	Vagas Polo Guarujá	Duração	Ato Autorização
Pedagogia – Licenciatura	30	30	4 anos	Portaria 42 – 15/02/2013 Portaria 535 – 23/09/2016

Legenda:

Resolução Consun = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento

DA MATRÍCULA

26. O critério de convocação para matrícula seguir-se-á à ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no curso/turno e campus, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção, até o limite das vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos de reopção por ordem de solicitação até o limite de vagas.

27. As matrículas dos candidatos aprovados em quaisquer processos de seleção serão efetuadas nos períodos indicados neste edital e no portal, www.unaerp.br, juntamente com a documentação exigida do mesmo. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

28. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais oferecidas nesse processo seletivo. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

A matrícula para o ingresso na Universidade de Ribeirão Preto deve ser efetuada pessoalmente ou por procuração**, nos campi Ribeirão Preto e Guarujá.

Candidato Menor

No ato da matrícula, o candidato com menoridade* deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

**** Matrícula por Procuração**

O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

Documentos necessários para matrícula

1 fotocópia autenticada e legível dos itens abaixo:

- Certidão de nascimento ou casamento
- RG do candidato
- RG do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- CPF do candidato
- CPF do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- Certificado de conclusão do ensino médio, constando a observação: apto a prosseguir os estudos em nível superior
- Histórico escolar do ensino médio
- Comprovante de residência (luz, telefone)
- Histórico escolar do curso superior (para graduados)
- Diploma de curso superior registrado (para graduados)
- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Candidatos Estrangeiros: passaporte/Visto com validade atualizada

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem.

Candidato com ensino médio no exterior deverá solicitar à diretoria de ensino a equivalência de seu ensino médio.

* Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Artigo 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Cancelamento de matrícula

- É permitido ao aluno ou seu representante legal no caso de contratante menor, solicitar o cancelamento de sua matrícula por meio de rescisão ou distrato contratual, por meio de requerimento ao Serviço de Multiatendimento do Campus Ribeirão Preto e do Campus Guarujá pessoalmente, encaminhado por correio ou através do portal www.unaerp.br no aluno online. Para esta solicitação é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia até a data da formalização do documento.

Obs.: O cancelamento de matrícula implica a contagem de tempo para integralização do curso.

Devolução de matrícula

- O valor pago referente à matrícula poderá ser devolvido apenas na seguinte hipótese:

- Ao contratante, por meio de requerimento escrito protocolado no Serviço de Multiatendimento firmado por ele(a) mesmo(a), fundamentando sua desistência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o início das aulas letivas ou da efetivação da sua matrícula, conforme calendário acadêmico, ficando rescindido o presente contrato;

Parágrafo único. Na hipótese acima, a contratada restituirá ao contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da efetivação da matrícula e reterá os 20% (vinte por cento) restantes, como ressarcimento pelo custo operacional e/ou perdas e danos decorrentes da confecção de contrato, cadastramento e descadastramento em sistema, abertura de vaga e outras despesas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

29. As vagas poderão ser remanejadas dentro dos cursos/polo e ou campus que pertencem à mesma área do Processo Seletivo, não excedendo o total da área.

30. As aulas dos cursos presenciais, aos sábados, no período matutino, serão ministradas no mesmo período; e as dos cursos integrais e noturnos serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

31. As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.

32. Para os cursos ofertados na modalidade à distância, os encontros presenciais, determinados pelo projeto pedagógico do curso, serão realizados aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

33. A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso, turno e campus/polo. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2019/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de curso, turno ou campus/polo com vagas disponíveis ou matricular-se em disciplinas que constam em sua matriz curricular e que estejam sendo oferecidas no semestre de ingresso do aluno, respeitando o projeto pedagógico do curso e o tempo mínimo de integralização do mesmo ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias úteis após o aluno requerer.

34. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a instituição devolverá o valor da taxa de inscrição e o valor da mensalidade paga até a data de seu cancelamento, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

35. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso do item 34.

36. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões das provas.

37. A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos - PROUNI.

Parágrafo Único: Em decorrência da participação do Programa PROUNI, as vagas são autorizadas pelo programa sendo somadas às vagas oferecidas neste edital.

- 38.** Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade.
- 39.** Os recursos referentes à publicação do gabarito deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@unaerp.br devidamente fundamentados até o prazo limite de 24 horas a contar da divulgação do gabarito.
- 40.** O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 1º semestre de 2019.
- 41.** A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2018.

Profª. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidenta do Conselho Universitário